

LAUDO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA FACULDADE SENAC GOIÁS

Diretor Geral: Manoel Xavier Ferreira Filho

Vice-Diretora Acadêmica: Ionara Lucia de Melo Castro Oliveira

Vice-Diretor Administrativo, Financeiro e Comercial: Eduardo de Jesus Alcântara
Filho

Gerente Administrativo Financeiro: Flavia Patrícia Souza Machado Garibaldi

Coordenadora Institucional: Isabela de Freitas Morais

Coordenadora Pedagógica – SEAD: Nelma Roberto Gonçalves Mendes

LAUDO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA FACULDADE SENAC GOIÁS

Profissional responsável técnico e vistoria:



Viviane Rodrigues Zardini

Arquiteta

Integração SESC/SENAC

CAU A52588-0

1. Apresentação

O presente laudo tem como objetivo avaliar as condições físicas das instalações sob as questões de acessibilidade de acordo com o decreto federal 5.296/04 e ABNT/NBR 9050/20

Tomou-se como base o Relatório de Acessibilidade Arquitetônico (anexo) composto com especificações e check list de todas as adequações realizadas no imóvel, além de visita técnicas para medições das condições reais do local, observando os seguintes aspectos:

- Acessos ao interior da edificação e ao interior dos ambientes;
- Barreiras arquitetônicas ao longo dos percursos;
- Banheiros adaptados;
- Comunicação e sinalização para pessoas com deficiência auditiva e visual;
- Acessibilidade para as áreas externas;
- Mobiliário e balcões de atendimento;
- Corrimãos e guarda-corpos;
- Elevadores, escadas e demais locais de circulação vertical;

Todas as instalações foram devidamente vistorias.

2. Descrição geral do Imóvel

Mantenedor:

O SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional em Goiás, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, é a Entidade Mantenedora da Faculdade SENAC Goiás.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Goiás foi instalado em 18/09/1947 e encontra-se situada na Rua 31-A, nº 43 – St. Aeroporto, em Goiânia, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

As instalações seguem conceitos ambientais, de sustentabilidade, acessibilidade, conforto e eficiência com equipamentos de última geração.

Mantida:

A Faculdade SENAC Goiás, com limite territorial de atuação circunscrito à cidade de Goiânia, Estado de Goiás, funciona no Campus Sede à Avenida Caiapó c/ Avenida Interlândia c/ Rua Padova, Qd.89. Lotes.41/43/45/47 e 49, Setor Santa Geneveva, Goiânia – Goiás - CEP: 74672-400 com área construída de 11.942,18 m².

A instalação conta com 29 ambientes administrativos composto de sala de diretoria, vice-diretora acadêmica, comercial, recursos instrucionais, sala da secretária da Diretoria e Gerência administrativa e financeira, sala de processamento técnico da bibliotecária, 04 salas técnicas de informática, serviço de atendimento, arquivo, secretaria acadêmica, recepção, copa/cozinha, 02 salas compartilhadas, 3 banheiros femininos e 3 banheiros masculinos.

Já os espaços educacionais contam 50 ambientes composto por 15 laboratórios de informática e 03 laboratórios de estética e cosmética, 03 laboratórios de design gráfico, 01 sala híbrida, 04 salas convencionais, sead, cpa, 04 salas de coordenação de cursos, sala de descanso para docentes e discentes e 01 ampla biblioteca (249,36m²) com 04 salas de estudos, 01 videoteca 11 espaços individuais Além de 01 lanchonete, 16 baterias de sanitários (acessibilidade, masculino e feminino).

A unidade conta com 5 andares, elevador e escadas.

3. ACESSOS AO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO E AO INTERIOR DOS AMBIENTES: Calçada de acesso pela entrada da Av. Interlândia

3.1.1 Inclinação transversal

A inclinação transversal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres não são superiores a 3 %. Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro do lote.

3.1.2 Inclinação longitudinal

A inclinação longitudinal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres acompanham a inclinação das vias lindeiras.

3.1.3 Calçadas em conformidade com Dimensões mínimas da calçada

a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;

c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas.





ACESSO LATERAL PELA GARAGEM E VAGAS

3.1.4 Acesso lateral em conformidade com Circulação de pedestre em estacionamentos

Todo estacionamento deve garantir uma faixa de circulação de pedestre que garanta um trajeto seguro e com largura mínima de 1,20 m até o local de interesse. Este trajeto vai compor a rota acessível.



3.1.5 Garagem com vagas reservadas atendendo a Vagas reservadas para veículos

Há dois tipos de vagas reservadas:

- a) para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por idosos; e
- b) para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência.



3.1.6 Condições das vagas

A sinalização vertical das vagas reservadas estão posicionadas de maneira a não interferir com as áreas de acesso ao veículo, e na circulação dos pedestres.

NOTA: A sinalização das vagas na via pública é regulamentada por legislação específica).

3.1.7 As vagas para estacionamento para idosos estão posicionadas próximas das entradas, garantindo o menor percurso de deslocamento.





3.1.8 Portões de acesso a garagens

Os portões de acesso a garagens manuais ou de acionamento automático funcionam sem colocar em risco os pedestres. A superfície de varredura do portão não invade a faixa livre de circulação de pedestre e conta com sistema de sinalização.





Acessos ao prédio vistoriados e dentro das normas.

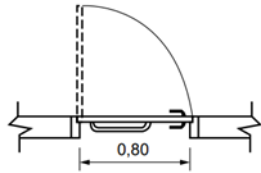
4. BARREIRA ARQUITETONICAS AO LONGO DOS PERCURSOS: CORREDORES, RECEPÇÃO, HALL DE ENTRADA E ACESSO AS SALAS DE AULA E ADMINISTRAÇÃO

Segundo ABNT / NBR 9050/2020, as portas, quando abertas, devem ter um vão livre de, no mínimo 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas devem ter o vão livre de 0,80 m.

As portas devem ter condições de serem abertas em um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura de entre 0,80 m e 2,10 m. As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme figura abaixo:

Esse puxador deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando entre 35 mm e 45 mm e instalado a 0,90 m do piso.

Dimensões em metros



Dimensões em metros

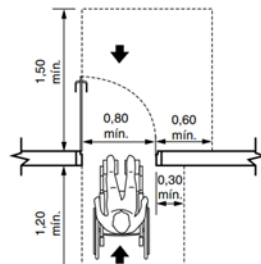
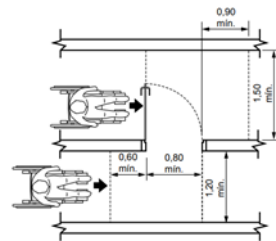


Figura 81 – Deslocamento frontal



Dimensões em metros

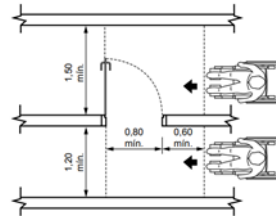
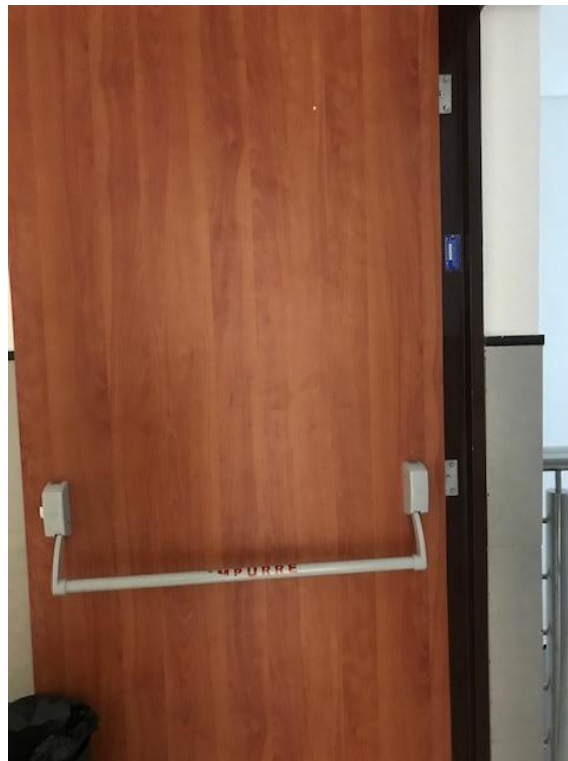


Figura 82 – Deslocamento lateral





Todas as portas da edificação vistoriada atendem as normas acima.

CORREDORES E CIRCULAÇÃO





RECEPÇÃO E CENTRAL DE ATENDIMENTO



5. ESCADAS E RAMPAS

A largura das escadas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NBR 9077. A largura mínima para escadas em rotas acessíveis é de 1,20 m. Entre os lances da escada devem ser previstos patamares

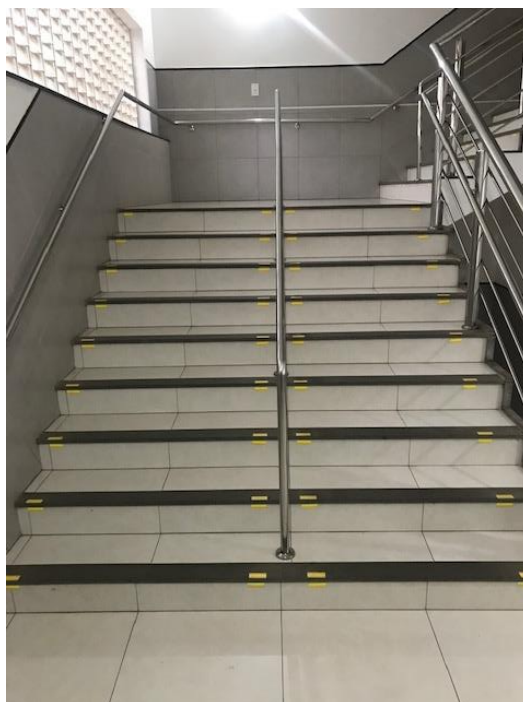
com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da escada. Quando houver porta nos patamares, sua área de varredura não pode interferir na dimensão mínima do patamar.

Deve haver sinalização tátil de alerta no início e término de escadas e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,2 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança de plano.

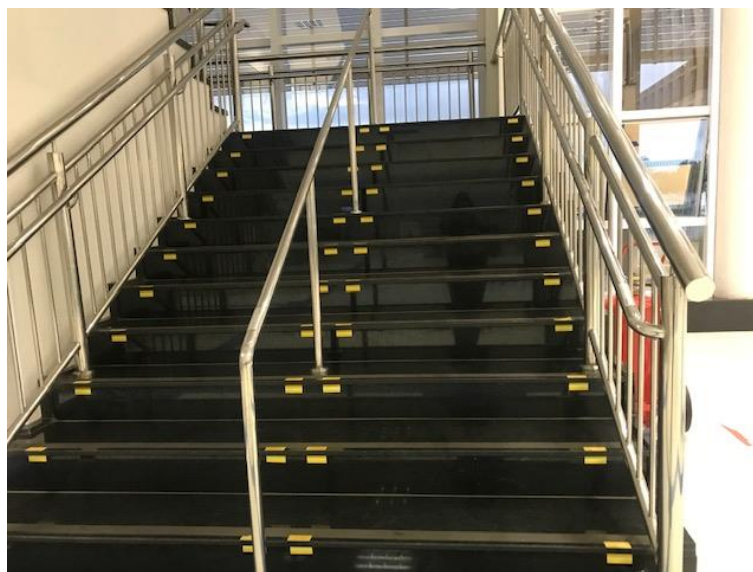
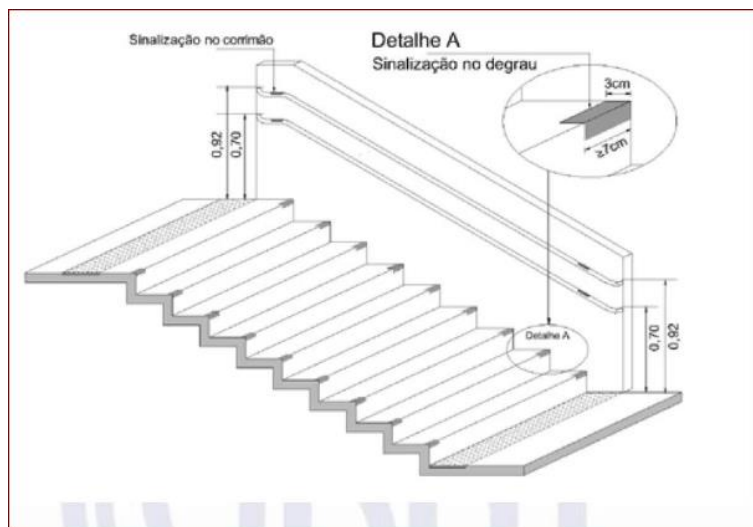
Os corrimãos devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Devem possuir duas alturas (70 e 92 cm piso) e estar instalados em ambos os lados da escada.

As extremidades devem ter acabamentos recurvados, ser fixadas ou justapostas a parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

OBSERVAÇÃO: Deve ser previsto elevador ou plataforma para garantir acesso de pessoas com deficiência ao pavimento superior, conforme NM 313/13. As escadas da edificação vistoriada atendem as exigências da norma. O acesso ao pavimento superior para pessoas com deficiência é garantido através da utilização de elevadores.



De acordo com a ABNT NBR 9050:2020, degraus de escada devem possuir sinalização visual, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada, aplicada aos pisos e espelhos, em suas bordas laterais e/ou projeções dos corrimãos, conforme imagem abaixo.



5.1 Sinalização tátil

5.1.2 Braille

5.1.3 As informações em Braille não dispensam a sinalização visual com caracteres ou figuras em relevo, exceto quando se tratar de folheto informativo.

5.1.4 As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

ABNT NBR 9050:2004 26 © ABNT 2004



5.1.5 Sinalização tátil de corrimãos

É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

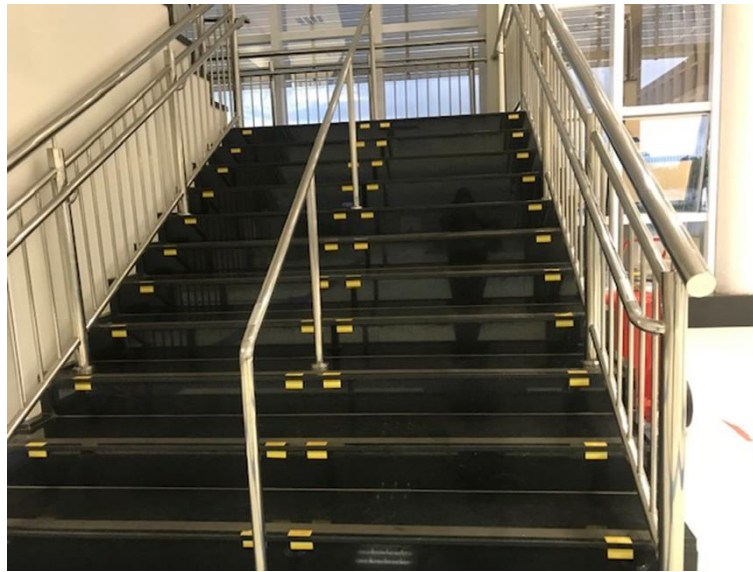
a) Anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, conforme figura 57;

b) Sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão. Dimensões em centímetros. Vista superior.



5.1.6 Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02 m e 0,03 m de largura. Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20 m de extensão.



5.1.7 Sinalização tátil no piso

A sinalização tátil no piso pode ser do tipo de alerta ou direcional. Ambas devem ter cor contrastante com a do piso adjacente, e podem ser sobrepostas ou integradas ao piso existente, atendendo às seguintes condições:

- a) quando sobrepostas, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2 mm;
- b) quando integradas, não deve haver desnível.

5.1.8 Sinalização tátil de alerta

5.1.9 A textura da sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos conforme tabela 3, dispostos conforme figura 59. A modulação do piso deve garantir a continuidade de textura e o padrão de informação. 5.5 Sinalização visual.

5.1.10 Condições gerais

Informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão. As informações visuais podem estar associadas aos caracteres em relevo.

5.1.11 Legibilidade

A legibilidade da informação visual depende da iluminação do ambiente, do contraste e da pureza da cor (ver tabela 2).

5.1.12 Deve haver contraste entre a sinalização visual (texto ou figura e fundo) e a superfície sobre a qual ela está afixada, cuidando para que a iluminação do entorno - natural ou artificial - não prejudique a compreensão da informação.

5.1.13 Os textos e figuras, bem como o fundo das peças de sinalização, devem ter acabamento fosco, evitando-se o uso de materiais brilhantes ou de alta reflexão.

5.1.14 A visibilidade da combinação de cores pode ser classificada de forma decrescente em função dos contrastes. Recomenda-se utilização de cor contrastante de 70% a 100% (claro sobre escuro ou escuro sobre claro).

6. SANITÁRIOS

Os sanitários, banheiros ou vestiários acessíveis devem estar instalados em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas as demais instalações sanitárias evitando estar em locais isolados para situações de emergência ou auxílio.

Devem possuir entradas independentes, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto.

Os sanitários acessíveis devem ter dimensões mínimos de acordo com a figura abaixo:

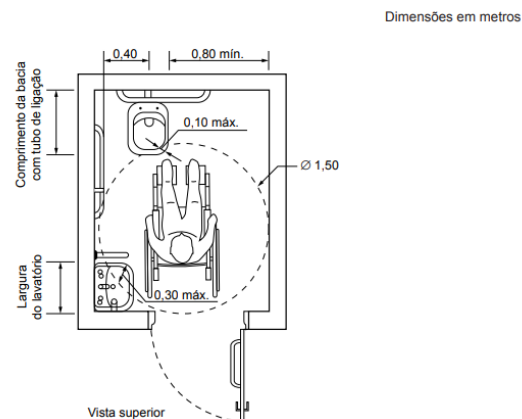


Figura 99 – Medidas mínimas de um sanitário acessível

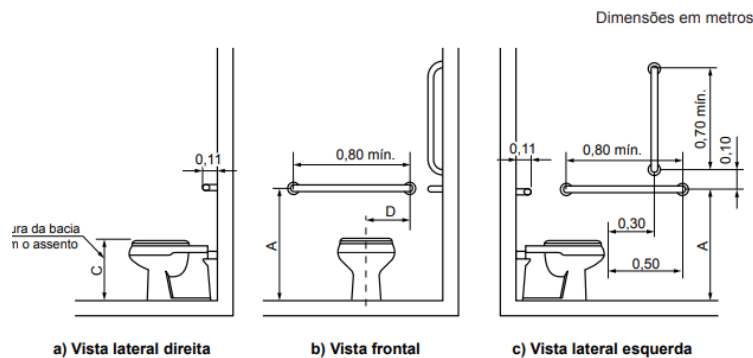
As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização.

Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.

Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11

m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.



As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de adulto.

Essa altura pode ser obtida pela peça sanitária com altura necessária, ou pelo posicionamento das bacias suspensas ou pela execução de um sóculo sob a base da bacia, convencional ou com caixa acoplada, isento de cantos vivos e com a sua projeção avançando no máximo 0,05 m, acompanhando a base da bacia.

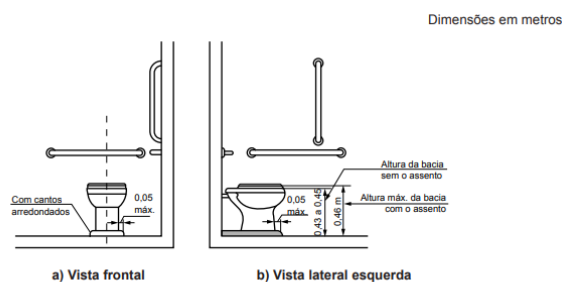
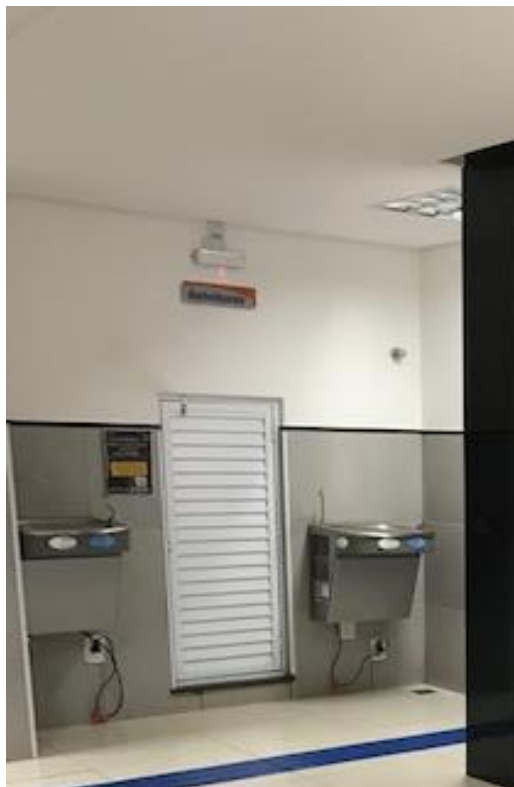


Figura 104 – Bacia com sóculo



A edificação vistoriada possui sanitários acessíveis com todos os equipamentos necessários e exigidos pela norma.

7. MOBILIÁRIO: MESA, CADEIRAS, BEBEDOURO E CANTINA



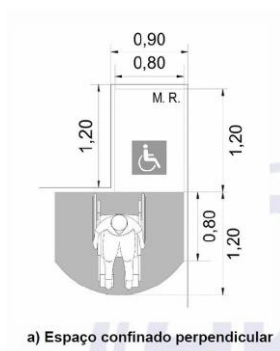
BEBEDOURO ACESSÍVEL SEM SINALIZAÇÃO DE ALERTA





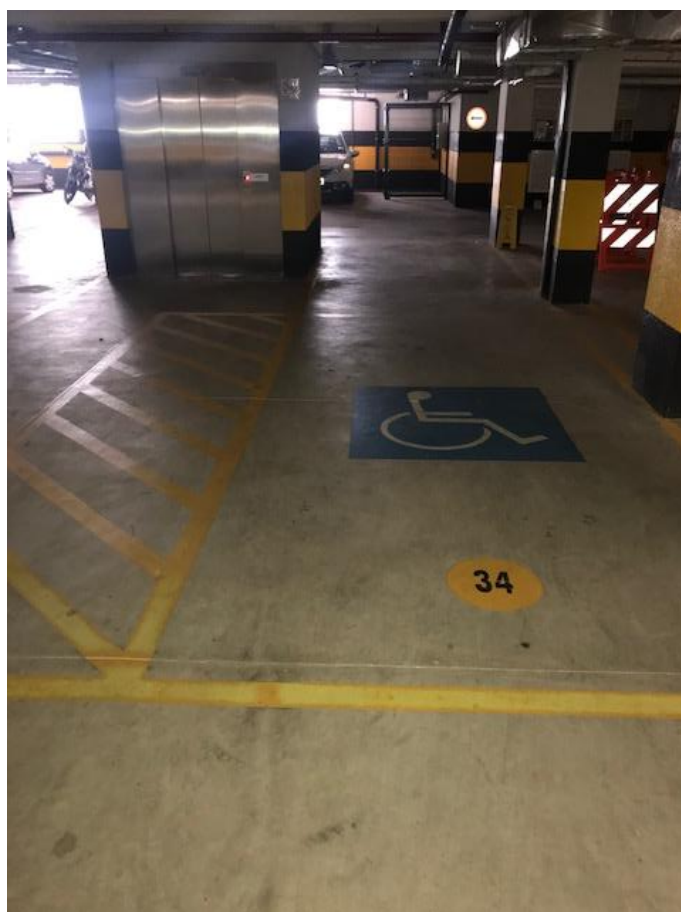
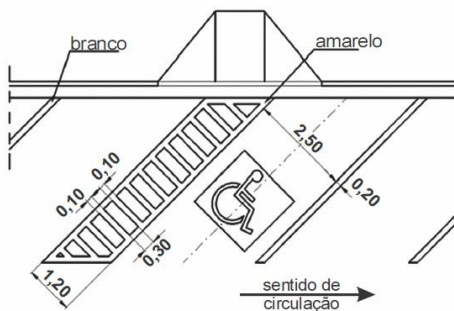
8.GARAGEM/ ESTACIONAMENTO

As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal.



As vagas para estacionamento para idosos devem ser posicionadas próximas das entradas, garantindo o menor percurso de deslocamento.

Todo estacionamento deve garantir uma faixa de circulação de pedestre que garanta um trajeto seguro e com largura mínima de 1,20 m até o local de interesse. Este trajeto vai compor a rota acessível.





CONCLUSÃO:

O edifício possui todos os elementos necessários e indispensáveis para a mobilidade do edifício, possibilitando que o usuário PCD tenha fácil acesso aos ambientes. Verificamos, porém, alguns pontos onde ainda não foram instalados piso tátil, como no acesso a biblioteca no subsolo e o entorno dos bebedouros acessíveis, entretanto o projeto de acessibilidade já foi desenvolvido e encaminhado para unidade com todas as especificações necessárias para estes pequenos ajustes.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

Viviane Rodrigues Zardini

Arquiteta

Integração SESC/SENAC

CAU A52588-0